

**IF SUDESTE MG – CÂMPUS BARBACENA**

Rua Monsenhor José Augusto, nº 204 – São José – Cep: 36.205-018 – Barbacena – MG  
Tel: (32) 3693-8600

---

**RESOLUÇÃO Nº 011/2014, de 21 de agosto de 2014.**

O Presidente do Conselho de Câmpus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Câmpus Barbacena, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a reunião ordinária do Conselho de Câmpus realizada no dia 21 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – HOMOLOGAR a Resolução nº 007, de 07 de julho de 2014, emitida em ato "*ad referendum*" deste Conselho, devido à urgência de sua publicação, com as seguintes retificações:

§ 1º – No art. 18, parágrafo único, **ONDE SE LÊ:** "...e reapresentar a proposta no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da ciência do Parecer."; **LEIA-SE:** "...e reapresentar a proposta no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da ciência do Parecer."

§ 2º - No art. 19, **ONDE SE LÊ:** "...por meio de ofício encaminhado à Coordenação de Relações Institucionais em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da ciência do Parecer."; **LEIA-SE:** "...por meio de ofício encaminhado à Coordenação de Relações Institucionais em até 2 (dois) dias úteis, a contar da ciência do Parecer."

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor no ato de sua assinatura.

Registre-se e Publique-se.

  
José Alexandrino Filho

Diretor-Geral/Portaria nº 500, de 21/05/2013

José Alexandrino Filho  
Diretor Geral do IF Sudeste MG  
Câmpus Barbacena  
Port. nº 500 de 17.05.2013  
D.O.U 21.05.13